



PROCESSO Nº: 2019.039.520

RDC Nº: 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RELATIVAS À TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS NOS SETORES: AEROPORTO SUL, JARDIM HIMALAIA, BOA ESPERANÇA, GOIÂNIA PARK SUL, PARQUE IBIRAPUERA E RIVIERA SUL, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
E ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Especial do RDC do Município de Aparecida de Goiânia, constituída pelo Decreto "N" nº "N" nº 11, de 16/01/2019, para, na forma da Lei Federal nº 12.642, de 04 de agosto de 2011, no Auditório da Secretaria da Secretaria Executiva de Licitação, localizado no Prédio do Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia, proceder à abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e entrega das Propostas de preços referentes ao RDC Nº 004/2019, destinado à **contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de infraestrutura relativas à terraplenagem, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais de ruas e avenidas nos setores: Aeroporto Sul, Jardim Himalaia, Boa Esperança, Goiânia Park Sul, Parque Ibirapuera e Riviera Sul, no Município de Aparecida de Goiânia**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Inicialmente, a Comissão declarou aberta a sessão, registrando a participação das seguintes empresas:

Nº	Empresa	CNPJ	Representante	CPF
01	Arte Construções Ltda.	10.834.298/0001-99	Priscylla Oliveira Neto	027.580.841-63
02	Castelo Construções e Adm. De Obras Ltda.	00.894.402/0001-87	Paulo Roberto Pedroza	185.946.461-00
03	Construtora Artec S/A.	00.086.165/0001-28	Rogério Ribeiro e Carvalho	003.813.951-03
04	Construtora Caiapó Ltda.	00.237.518/0001-43	Antônio Jose da Silva Filho	585.203.171-20
05	Construtora Ventuno Ltda.	73.664.559/0001-90	Wellington Amâncio de Sousa	440.997.891-87
06	Costa Brava Projetos e Construções Ltda.	37.843.570/0001-53	Thiago da Cunha Brasileiro	877.139.931-34
07	EB Infra Construções Ltda.	08.448.846/0001-09	Eriton Cezar Szervinsk Mendonça	776.326.995-20



08	EHL - Eletro Hidro Ltda.	03.014.011/0001-19	Marcelo Salles Caixeta	486.278.441-00
09	Elmo Engenharia Ltda.	02.500.304/0001-43	José Ailton Aderaldo Teixeira Filho	735.898.531-15
10	Fuad Rassi Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	01.701.309/0001-71	Francisco Geraldo de Lima	948.662.361-91
11	Goiás Construtora Ltda.	02.649.127/0001-61	Lucélio Gomes do Carmo	508.337.661-04
12	GW Construções e Incorporações Ltda.	00.528.786/0001-14	Douglas Daniel Dias	029.219.329-70
13	Ibiza Construtora Ltda. – EPP	05.000.710/0001-35	Tcharley Evangelista dos Santos	002.189.491-46
14	Loctec Engenharia Ltda.	01.734.214/0001-54	João Carlos Costa	155.010.431-49

A Sra. Presidente solicitou aos presentes que entregassem os documentos de credenciamento e os Envelopes nº 1 e nº 2. Após o credenciamento de todas as participantes, foram abertos os Envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”, que foram rubricados pelos Membros da Comissão e por 03 (três) representantes escolhidos entre os licitantes, quais sejam: Priscylla Oliveira Neto, Eriton César Szervinks Mendonça e Lucélio Gomes do Carmo. Registre-se a presença do analista do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, senhor Álvaro Lima Silva e do Superintendente de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor Roberto Lemos, subsidiando a Comissão no julgamento dos documentos de qualificação técnica. Dando continuidade ao procedimento, a Comissão Especial do Regime Diferenciado de Contratação, juntamente com os profissionais técnicos da área de engenharia procederam à análise e julgamento dos documentos de habilitação, no qual se obteve o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Arte Construções Ltda.	INABILITADA	- Não atendeu o que dispõe o subitem 5.1.5 “c.1” do edital – capacitação técnico-operacional (não comprovou o quantitativo solicitado em relação às parcelas de maior relevância – Fornecimento, Transporte e assentamento de tubo D=0,60m a 1,50 m (AC)... 9.790 m e Concreto Betuminoso Usinado à quente – CBUQ (BC/AC ...



		5.974 m ³ , apresentou 6.820,81 m e 1.997,22, respectivamente. Observação: A referida participante não apresentou a declaração solicitada no subitem 5.1.5.3 do edital, contudo, com base nos subitens 22.4 c/c 22.11 do edital foi procedida diligência para adequação.
Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda.	INABILITADA	- Não atendeu o que dispõe o subitem 5.1.5 “c.1” do edital – capacitação técnico-operacional (não comprovou o quantitativo solicitado em relação à parcela de maior relevância – Concreto Betuminoso Usinado à quente – CBUQ (BC/AC ... 5.974 m ³ , apresentou apenas 5.829 m ³ .
Construtora Artec S/A.	HABILITADA	Sem observações
Construtora Caiapó Ltda.	HABILITADA	Sem observações
Construtora Ventuno Ltda.	INABILITADA	- Não atendeu o que dispõe o subitem 5.1.5 “c.1” do edital – capacitação técnico-operacional (não apresentou atestado emitido em nome da empresa licitante com as parcelas de maior relevância). Ressalta-se, que os atestados apresentados em nome da empresa Almeida Neves Ltda. não comprovam a experiência da participante do certame.
Costa Brava Projetos e Construções Ltda.	HABILITADA	Sem observações
EB Infra Construções Ltda.	HABILITADA	Sem observações
EHL - Eletro Hidro Ltda.	HABILITADA	Sem observações
Elmo Engenharia Ltda.		Sem observações
Fuad Rassi Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	HABILITADA	Sem observações
Goiás Construtora Ltda.	HABILITADA	Sem observações
GW Construções e Incorporações Ltda.	HABILITADA	Sem observações
Ibiza Construtora Ltda. - EPP	INABILITADA	- Não atendeu o que dispõe o subitem 5.1.5 “c.1” do edital – capacitação técnico-operacional (não comprovou o quantitativo solicitado em relação à parcela



		de maior relevância - – Concreto Betuminoso Usinado à quente – CBUQ (BC/AC ... 5.974 m ³ , apresentou apenas 5.933,71 m ³ .
Loctec Engenharia Ltda.	HABILITADA	Sem observações

Instados a se manifestarem imediata e motivadamente quanto à intenção de interpor recurso em relação ao resultado habilitatório, as empresas Arte Construções Ltda., Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda., Construtora Ventuno Ltda. e Goiás Construtora Ltda., sustentaram que:

Arte Construções Ltda.	Foram apresentados atestados que demonstram quantitativos superiores aos exigidos nas duas parcelas de maior relevância.
Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda.	Não concorda com o quantitativo apurado.
Construtora Ventuno Ltda.	Não concorda com o julgamento da Comissão julgadora.
Goiás Construtora Ltda.	No subitem 5.1.5 “b” e “5.1.5 “c.1” do edital consta a informação de que os atestados deveriam ser de obras urbanas e algumas empresas apresentaram atestados de rodovias.

Desse modo, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, conforme subitem 10.1 do edital. Registre-se, que os envelopes nº 2 – “Proposta de Preços” foram rubricados e permanecerão lacrados, sob a guarda da Comissão, até a data de sua abertura. Antes do encerramento, a Sra. Presidente ressaltou que após análise e julgamento dos recursos interpostos o resultado habilitatório será devidamente publicado no Diário Oficial e disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, na forma do subitem 3.18 do Edital. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de RDC, analista da STFC, Superintendente de Engenharia da SEINFRA e licitantes que ficaram até o final.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CERDC

Magid Naciff Arias
Vice - Presidente da CERDC

Viviane Batista de Oliveira
Membro da CERDC



Álvaro Lima Silva
Analista da STFC

Roberto Lemos
Superintendente de Engenharia da SEINFRA

Licitantes:

Arte Construções Ltda.
Priscylla Oliveira Neto

Castelo Construções e Adm. De Obras Ltda.
Paulo Roberto Pedroza

Construtora Artec S/A.
Rogério Ribeiro e Carvalho

Construtora Caiapó Ltda.
Antônio Jose da Silva Filho

Construtora Ventuno Ltda.
Wellington Amâncio de Sousa

Costa Brava Projetos e Construções Ltda.
Thiago da Cunha Brasileiro

EB Infra Construções Ltda.
Eriton Cezar Szervinskis Mendonça

EHL - Eletro Hidro Ltda.
Marcelo Salles Caixeta

Elmo Engenharia Ltda.
José Airton Aderaldo Teixeira Filho

Fuad Rassi Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Francisco Geraldo de Lima

Goiás Construtora Ltda.
Lucélio Gomes do Carmo

GW Construções e Incorporações Ltda.
Douglas Daniel Dias

Ibiza Construtora Ltda. – EPP
Tcharley Evangelista dos Santos

Loctec Engenharia Ltda.
João Carlos Costa